

## PORTARIA ANAC N° 2645/SIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Vera Paz (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.139155/2013-11, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Vera Paz;

II - código OACI: SIJZ;

III - município (UF): Itaituba (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $07^{\circ}\ 23'\ 41''\ S\ /\ 056^{\circ}\ 45'\ 53''\ W$ 

- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto